



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 848/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/2018.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Vespoli, determina a colocação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, no acesso à base de dados oficial na Internet deverão ser disponibilizados os empenhos e as notas fiscais, além das seguintes informações sobre a obra: nome; população atendida, valor previsto, data da ordem de serviço, valor já gasto, empresas executantes com dados completos, eventuais aditivos contratuais com detalhes, projeto arquitetônico e imagens, data de previsão da conclusão, nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Em sua justificativa, o autor argumenta que "a presente proposição auxilia na construção e no fortalecimento do controle social dos munícipes paulistanos aos atos do poder público executivo, no que concerne a aplicação dos recursos oriundos dos tributos, colocando em prática, através da tecnologia os preceitos constitucionais da transparência, moralidade e eficiência da máquina pública".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a proposta às normas sobre técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende ofertar um meio rápido e eficaz para que o cidadão possa consultar informações sobre as obras em andamento e assim poder exercer seu poder de fiscalização, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 29 de maio de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/05/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.